

TC 6760/989/20

TC de acompanhamento: 7229/989/21

Dimas Ramalho Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-9

JOÃO ARNALDO DA SILVA Agente da Fiscalização

Ouvidorias

um canal de comunicação

O Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo é o
guardião da sociedade que
orienta e fiscaliza o
cumprimento das leis
aplicáveis aos seus
jurisdicionados estaduais e
municipais.

A ouvidoria é o instrumento de comunicação e participação do cidadão no aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, assegurando a todo o interessado o direito de apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos.

Contexto da Fiscalização

Ouvidorias

Assim como em ações anteriores, o trabalho foi desenvolvido em etapa única, com preenchimento de questionários divididos em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os futuros trabalhos de rotina das Equipes de Fiscalização e darão uma visão geral à sociedade sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ouvidorias das Prefeituras Municipais.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo principal:

- Identificar a existência das Ouvidorias mediante consulta aos sites das Prefeituras Municipais;
- Identificar a existência de cargo, função ou designação para as atividades da Ouvidoria (Ouvidor);
- Identificar os recursos disponíveis para operacionalização das atividades da Ouvidoria;
- Identificar e avaliar os canais de contato com a Ouvidoria;
- Identificar e avaliar o Relatório de Atividades da Ouvidoria, bem como a Carta de Serviços ao Usuário.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, especialmente da fiscalização a partir da seleção dos objetos das ordenadas, escolha das unidades a serem visitadas, construção dos questionários e definição do escopo de cada fiscalização, sempre contando com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da I Fiscalização Ordenada - Ouvidorias

servidores do TCESP empregados na fiscalizaçãomunicípios fiscalizados

I Fiscalização Ordenada 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

A. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) Prefeito (a):

Resposta: SR. RONALDO PAIS DE CAMARGO

Comentários: -

A.2) CPF:

Resposta: 12276115874

Comentários: -

A.3) Nome da pessoa da prefeitura que forneceu as respostas:

Resposta: Sra. Milena Aparecida da Silva Leite

Comentários: -

A.4) Cargo da pessoa da prefeitura que forneceu as respostas:

Resposta: Fiscal de Tributos (efetivo) / Diretora de Departamento de

Governo e Planejamento (comissionado)

Comentários: -

B. OUVIDORIA

B.1) Houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2) Há regulamentação legal?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.2.1) Qual tipo de norma:

Resposta: Lei Municipal

Comentários: Lei Complementar n° 100, de 14 de maio de 2019 (https:

//leismunicipais.com.br/a/sp/c/cesario-lange/lei-

100)

B.3) A Ouvidoria integra o Sistema de Controle Interno (Controladoria, Corregedoria, Auditoria, Ouvidoria)?

Resposta: Não

Comentários: -

B.4) A Ouvidoria possui "link" dentro do Site institucional?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.4.1) Se Sim, qual o link:

Resposta: http://cesariolange.eouve.com.br/

Comentários: -

B.5) Quais os canais de contato com a Ouvidoria:

Resposta: Link no site institutcional

Telefone

Comentários: -

B.6) Há cargo, função ou designação para as atividades de Ouvidoria?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.7) O provimento é:

Resposta: Mandato

Comentários: Mandato de dois anos, podendo ser reconduzido de forma

sucessiva, sem limite máximo (art. 8° da Lei Complementar n°

100/2019).

B.7.1) Está ocupado por:

Resposta: Servidor efetivo

Comentários: Sra. Milena Aparecida da Silva Leite. Cargo de origem: Fiscal

de Tributos.

B.8) A dedicação para os serviços de ouvidoria é integral ?

Resposta: Não

Comentários: -

B.9) A Ouvidoria dispõe de recursos para operacionalização de suas atividades?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.9.1) Assinale quais recursos a ouvidoria dispõe para operacionalização de suas atividades:

Resposta: Recursos Humanos

Recursos Tecnológicos Recursos Materiais

Comentários: -

B.9.2) Qual o número de servidores que trabalham na Ouvidoria?

Resposta: 1

Comentários: Há dois servidores de ouvidoria para matérias específicas da

Saúde Municipal.

ouvidoria Relatório de Atividades (Gestão) elaborou 2020, exercício de contendo a consolidação das manifestações encaminhadas pelos serviços públicos? usuários de

Resposta: Sim

Comentários: -

B.11) Com base do Relatório de Atividades (Gestão) apontou falhas e sugeriu melhorias em sua prestação?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.12) Assinale as informações constantes nos relatórios gerenciais elaborados pela ouvidoria:

Resposta: Número de manifestações recebidas no exercício anterior

Motivos das Manifestações Análise dos Pontos recorrentes

Providências adotadas pela administração pública nas soluções

apresentadas

Comparação das demandas recebidas e solucionadas

Comentários: -

B.13) Houve divulgação integral do Relatório Atividades (Gestão) elaborado pela Ouvidoria na internet?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.13.1) Informe o endereço (URL):

Resposta: http://www.cesariolange.sp.gov.br/conteudo/OUVIDORIA/RELATORI

O OUVIDORIA2020.pdf

Comentários: -

B.14) A Prefeitura elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário", que trata dos serviços prestados pelos seus órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme artigo 7°, §§ 2°e 3°, da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.15) Houve divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário"?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.15.1) Assinale as formas de divulgação da "Carta de Serviço ao Usuário":

Resposta: Internet (website da prefeitura)

Comentários: http://www.cesariolange.sp.gov.br/cartadeservicos/

B.16) A Prefeitura regulamentou a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, conforme o artigo 7°, § 5°, da Lei Federal n° 13.460/2017?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.16.1) Informe o Instrumento normativo, Número e Data da publicação:

Resposta: Decreto Municipal N° 5174, de 26 de fevereiro de 2021

(http://www.cesariolange.sp.gov.br/conteudo/DECRETOS/2021/DEC

RETO 5174-2021.pdf)

Comentários: -

B.17) A Prefeitura regulamentou e instituiu o Conselho de Usuários, nos termos definidos nos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.460/2017?

Resposta: Não

Comentários: Entretanto, ocorreu a regulamentação, mediante a Lei

Ordinária n° 1.688, de 14 de maio de 2019 (https:

//leismunicipais.com.br/a/sp/c/cesario-lange/lei-

ordinaria/2019/169/1688/lei-ordinaria-n-1688-2019-dispoe-sobre-a-instituicao-do-conselho-municipal-de-usuarios-dos-servicos-publicos-de-cesario-lange-e-da-outras-providencias?

q=1688).